



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO II - EDIÇÃO nº 297

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> ..... | 2 |
| CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....     | 2 |
| EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.....                 | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS.....                     | 9 |
| EXTRATO DE CONTRATO.....                        | 9 |
| RETIFICAÇÃO.....                                | 9 |
| EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....                      | 9 |

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 DESTINADO AO CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR PEB III E AULAS EVENTUAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BELA.**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado 02/2019 destinado ao cadastro de reserva para cargo público de Professor PEB III e aulas eventuais, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, pelo Regime Jurídico Administrativo, de acordo com a Lei 598 de 15 de Agosto de 2018, Legislação Municipal vigente da Administração Pública de Pedra Bela, do Estado de São Paulo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor **ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, pela **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em data, local e horário conforme cronograma do edital em anexo.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **1.- DA SELEÇÃO / CARGO**

**1.1** - O Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade de excepcional interesse público é destinado a selecionar Professor **PEB III** Ensino Fundamental II, visando suprir ausências de professores no decorrer do ano letivo de 2020.

**1.2** - O cargo temporário a ser provido pela seleção ora aberto é o seguinte:

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO       | VAGAS            | VENCIMENTOS         | REQUISITOS E ESCOLARIDADE   |
|--------|-------------------|------------------|---------------------|---|
| 01     | Professor PEB III | Cadastro Reserva | R\$ 15,36 hora/aula | Habilitação plena específica de grau superior de graduação na (s) disciplina (s) em que se inscrever. |

##### **2. - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão formalizadas pelos candidatos no período de **11 de novembro a 05 de dezembro de 2019**, na Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, sito na Rua



Joaquim Alferes, 280 -Centro – Pedra Bela – S.P,no horário das **8h às 11h e 30min e das 13h às 17 h.**

2.2. O presente processo seletivo simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

2.3. Inscrever-se, no período previsto neste Edital, através de Requerimento específico disponível no local da inscrição.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse Documento.

### 3. - DAS PROVAS

3.1- A seleção dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 se efetivará mediante processo específico que constará de Prova Objetiva – versando sobre Conhecimentos, os quais visam medir os conhecimentos profissionais que o Candidato deva deter para exercer as funções do cargo, tudo conforme segue neste Capítulo.

3.1.1.- A prova versará sobre as Bibliografias, constantes do **Anexo II** do presente Edital, que estará à disposição dos Candidatos, no local das inscrições, e será realizada de acordo com as regras constantes também no presente Edital.

### 4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- Ao Candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante no cronograma anexo I deste Edital de Inscrição.

4.2.- Na data prevista, os Candidatos deverão apresentar-se **no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, e não será admitido no local de prova os Candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame.

4.3.- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos Candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de Documento de Identificação (original) com foto.



**4.4.-** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do Candidato.

**4.5.-** O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, e borracha macia.

**4.6.-** A duração da prova será de 3 (três) horas e durante a execução da prova não será tolerada utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, Pager, bips etc.).

## **5 - DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.-**A prova objetiva constará de teste de múltipla escolha, sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

**5.1.1.-** O Processo Seletivo será constituído de 20 (vinte) questões objetivas atribuindo um ponto para cada questão, atribuindo valores de 0 a 20 pontos, sendo constituídas de 10 questões de Legislação, 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.-** Os Candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em 01 (uma) lista classificatória: sendo uma Geral, com a relação de todos os Candidatos. A respectiva lista estará em ordem de Classificação Final.

**6.2.-**A Classificação Final será publicada por Edital no Quadro de Avisos da Sede da Administração Pública Municipal e na Escola Municipal João Miranda, bem como no site do município.

**6.3.-**No caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:

**6.3.1.-**Apresentar maior tempo de serviço na Educação Municipal de Pedra Bela na função docente devidamente comprovado.

**6.3.2 -** Tiver maior idade.



**6.3.3.-** Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.

**6.3.4.-** Ao persistir o empate, ficará a cargo da comissão organizadora classificar os candidatos.

**6.4.-** Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo no máximo em **30 (trinta) dias**, podendo, a partir daí, convocar, para nomeação, os Candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

## **7- RECURSOS**

**7.1.-** Caberá recurso contra o resultado provisório do seletivo, por meio do qual o candidato poderá questionar sua nota de classificação ou a prova, no prazo de **dois dias**. Julgados os recursos, publicar-se-á o resultado final.

**7.2.-** Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**7.3.-** Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, sito na Rua Joaquim Alferes, 280 -Centro – Pedra Bela – S.P,no horário das **8h às 11h e 30min e das 13h às 17 h**.

**7.4.-** Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via correio eletrônico, tão pouco será considerado recurso extemporâneo.

**7.5.-** Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo candidato por procuração simples.

**7.6.-** Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.-** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Pública Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os Candidatos



aprovados, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços.

**8.2** - A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº de 07 de Novembro de 2019, será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado 02/2019.

**8.3** - Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela Comissão designada para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado 02/2019.

Pedra Bela, 11 de Novembro de 2019.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal





## ANEXO I - DO CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2019 DESTINADO AO CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR PEB III E AULAS EVENTUAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BELA.**

### **DO CRONOGRAMA:**

| <b>ASSUNTO</b>   | <b>DATA PUBLICAÇÃO</b>   |
|--|--|
| EDITAL DE ABERTURA   | 11/11/2019   |
| INSCRIÇÕES NA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BELA. | DE 11/11/2019 A 05/12/2019   |
| LISTA DE INSCRITOS   | 06/12/2019   |
| DIA DA PROVA LOCAL E HORÁRIO                                 | DATA- 08/12/2019<br>LOCAL- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIRANDA<br>HORÁRIO- 13h |
| RESULTADO  | 10/12/2019   |
| RECURSO  | 17/12/2019 E 18/12/2019  |
| RESULTADO PÓS-RECURSO  | 02/01/2019   |
| HOMOLOGAÇÃO  | 06/01/2019   |

Pedra Bela, 11 de Novembro de 2019

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal



## ANEXO II - DAS BIBLIOGRAFIAS REFERENTES ÀS PROVAS A SEREM APLICADAS.

Os itens da prova objetiva avaliarão conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, pautados em Leis que abrangem a Educação Brasileira.

### **DA BIBLIOGRAFIA:**

01 - Estatuto da criança e do adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

02 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

03 - Base Nacional Comum Curricular – BNCC, **Aprovada em 22 de dezembro de 2017.**

04 – MATEMÁTICA -Resoluções de situações – problema. Números inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Porcentagem, Juros Simples e Raciocínio Lógico. Conceitos básicos de Geometria: Cálculo de área e cálculo de Volume.

05 – LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição. Concordância verbal e nominal. Crase.

Pedra Bela, 11 de Novembro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: EZRX1N44D2





## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 56/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: GENTE SEGURADORA S/A - GENTE SEGURADORA S/A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - Valor: 5.150,0 (cinco mil cento e cinquenta reais) - Assinatura: 08/11/19 - Vigência: 08/11/2020 - Modalidade: Pregão 60/2019 - Dotação Orçamentária: 0202011236145042468000339039; 0204011030145022454000339039.

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 57/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - Valor: 4.400,0 (quatro mil e quatrocentos reais) - Assinatura: 08/11/19 - Vigência: 08/11/2020 - Modalidade: Pregão 60/2019 - Dotação Orçamentária: 0202011236145042468000339039; 0204011030145022454000339039.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 49998NLEH8

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº02

##### PROCESSO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL".

1. FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 27/11/2019 ÀS 10H00MIN.

As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 08 de novembro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6RVV2B60V1